



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO N° 490, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONFERE A MEDALHA DO MÉRITO EMPREENDEDOR
"MARILÉA DIEGUES PROTZNER PEIXOTO A MARIELLE
SANT'ANNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 32, IV e 169, VI ambos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Empreendedor "Mariléa Diegues Protzner Peixoto", a Marielle Sant'Anna por sua destacada atuação empreendedora em Nova Lima, contribuindo para a geração de emprego e renda e no desenvolvimento da economia do Município.

Parágrafo único – A outorga do referido título dar-se-á em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Nova Lima, a ser informada a homenageada.

Art. 2º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 09 de dezembro de 2025.

THIAGO FELIPE DE ALMEIDA
Presidente

JOSELINO SANTANA DIAS
Vice-Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Secretário